



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 037/2020
De 01 de junho de 2.020

REITERA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CONDOR E PRORROGA DECRETO EXECUTIVO 031/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR LAND, Prefeito Municipal de Condor, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONDIDERANDO as informações constantes no relatório do Comitê Extraordinário de Saúde para a prevenção da COVID-19 do dia 29 de maio de 2020, que com base nos dados epidemiológicos, estrutura hospitalar, pronto atendimento, setor de triagem e insumos, avaliação econômica e, notadamente da existência de casos confirmados para o COVID-19 no Município, atesta a possibilidade de implementação de medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS) recomendada pelo Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Reitera Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Condor e prorroga o Decreto Executivo Municipal 031/2020, de 15 de maio de 2020.

Art. 2º - As atividades escolares presenciais, da rede de ensino municipal, educação infantil e ensino fundamental, inclusive da rede de ensino particular, continuam suspensas até o dia 15 de junho de 2020.

Parágrafo único - As atividades pedagógicas não presenciais na Rede de Ensino Municipal de Condor obedecerão ao plano elaborado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto-Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 01 de junho de 2.020


Valmir Land

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se na forma da Lei.